



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 102/2022**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

**Considerando** a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

**Considerando**, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno n.º. 27/2022;

**Considerando**, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2.º. V; VI; IX; X, Art. 4.º. VI e Parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**ENFERMEIRO**

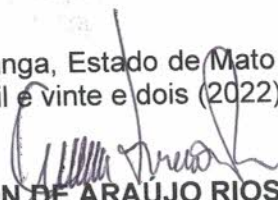
| CLASS | INSC | NOME                       | NOTA FINAL |
|-------|------|----------------------------|------------|
| 1.º.  | 1359 | JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA | 68         |

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3.º-**Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

**ADVERTO**, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Araputanga, 21 de Fevereiro de 2022.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 102/2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

**Considerando** a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

**Considerando**, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº. 27/2022;

**Considerando**, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**ENFERMEIRO**

| CLASS | INSC | NOME                       | NOTA FINAL |
|-------|------|----------------------------|------------|
| 1º.   | 1359 | JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA | 68         |

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3º**-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade (fracassado na Tomada de Preços nº. 001/2022), conforme o Contrato de Repasse nº. 906499/2020/MDR/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia: 15/03/2022. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 15/03/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 23 de fevereiro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 099/2022**

**DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2022. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 – KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS** - inscrita no CPF nº.058.488.981-03.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Gleide Aparecida de Souza** - como Fiscal Titular, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Sra. **Elenir dos Santos Ferreira** - como Fiscal Suplente, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e três (23) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal